



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.845, 02 de janeiro de 1979.

Reabre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.º, da Lei n.º 1.714, de 14 de dezembro de 1978,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica reaberto um crédito especial no montante de Cr\$ 642.320,80 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao custeio de despesas com recuperação de estradas municipais, com a seguinte classificação:

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária - 0702 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

0702.16885342.110 - Recuperação de Estradas Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 381.430,00

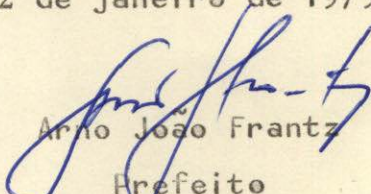
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 260.890,80

Soma Cr\$ 642.320,80

Art. 2.º - Servirá de recurso ao crédito reaberto pelo artigo 1.º o saldo não utilizado do auxílio financeiro recebido, em 1978, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

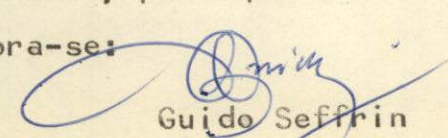
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 1979.


Arno João Frantz

Prefeito

Registre-se, publique-se

e cumpra-se:


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração